



## EDITAL N° 171/2021

### VEÍCULOS ABANDONADOS

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA,

FAZ SABER, que foram considerados em estacionamento abusivo, nos termos do artigo 163º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio, na redação em vigor, os veículos automóveis infracitados, os quais foram removidos para um centro de receção de veículos em fim de vida, em Santo Antão do Tojal, podendo ser levantados após o pagamento de despesas de remoção e depósito, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da afixação do presente edital. Findo o prazo mencionado e, em conformidade com o nº 4 do artigo 165º "se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto, será considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais". Para o efeito, deverão os interessados fazer prova da propriedade;

#### Sobralinho

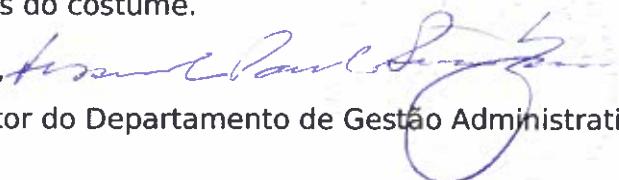
- Rua 1º de Dezembro – Rover 200 RF cinza – matrícula 79-11-NZ

#### Vila Franca de Xira

- Rua José Carlos Ary dos Santos – Hyundai Accent cinzento – matrícula 80-58-QD

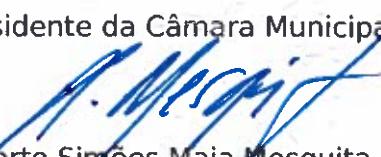
Se os proprietários dos veículos não estiverem interessados nos mesmos, deverão contactar a Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, através do telefone 263 285 600 ou [lojadomunicipio@cm-vfxira.pt](mailto:lojadomunicipio@cm-vfxira.pt).

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 18 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

  
Alberto Simões Maia Mesquita